



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO  
Nº. 101031.01.01.01.069.0316**

Modalidades de Auditoria:

**Auditoria de Regularidade**

Categorias de Auditoria:

**Auditoria de Contas de Gestão – à distância**

Órgão Auditado:

**Polícia Militar do Ceará - PMCE**

Período de Exames:

**Janeiro a dezembro de 2015**



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado*

**Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral**

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

**Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral**

**Auditor de Controle Interno**

Antonio Marconi Lemos da Silva

**Secretário-Executivo**

**Auditor de Controle Interno**

Paulo Roberto de Carvalho Nunes

**Coordenador de Auditoria Interna**

**Auditor de Controle Interno**

George Dantas Nunes

**Articuladora da Coordenadoria de Auditoria Interna**

**Auditora de Controle Interno**

Isabelle Pinto Camarão Menezes

**Responsável pela Orientação da Atividade de Auditoria**

**Auditor de Controle Interno**

Carlos Eduardo Guimarães Lopes

**Responsável pela Execução da Atividade de Auditoria**

**Auditor de Controle Interno**

Daniel Sousa Costa

**Missão Institucional**

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade

# RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO

## N.º 101031.01.01.01.069.0316

### I – VISÃO GERAL

#### 1. DA ATIVIDADE DE AUDITORIA

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2015** da **Polícia Militar do Ceará - PMCE**.
2. Os exames foram realizados de acordo com as orientações do Plano Anual de Auditoria da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, aprovado por meio da Portaria nº 005/2016, de 18/01/2016, DOE de 29/01/2016, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.
3. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a Ordem de Serviço nº 61/2016, no período de 01/03/2016 a 02/03/2016, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. A análise da manifestação do auditado e a correspondente elaboração do relatório de auditoria realizaram-se no período de 17/05/2016 a 26/05/2016, conforme Ordem de Serviço de Auditoria nº 102/2016.
4. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.
5. No presente relatório, quando for o caso, serão suprimidas as informações pessoais que dizem respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem, na forma do art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, e art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

#### 2. DA UNIDADE AUDITADA

6. A **Polícia Militar do Ceará – PMCE** foi criada por meio da Resolução Provincial nº 13, de 24 de maio de 1835, denominada inicialmente Força Pública do Ceará. Atualmente, a PM está inserida no Sistema de Segurança Pública e Defesa Social, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, com competências definidas no art. 63 da Lei Estadual nº 13.875, de 7/2/2007.
7. A Polícia Militar do Ceará, ao longo de sua existência, sofreu mudanças, adaptou sua estrutura aos tempos atuais, onde a mais recente reestrutura ocorreu em 05 de setembro de 2012, através da Lei nº 15.217 que dispõe sobre a nova Organização Básica da Polícia Militar do Ceará (LOB/PMCE).

## II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

### 1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA

#### 1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

8. O perfil da execução orçamentária da **Polícia Militar do Ceará - PM** representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de **2015** e os valores autorizados na LOA **2015**, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos, conforme tabelas a seguir apresentadas:

**Tabela 1. Execução Orçamentária por Programa**

Unidade Auditada: POLÍCIA MILITAR

Exercício: 2015

Data de Atualização: 02/03/2016

R\$ mil

Programa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
15-SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA	67.899,04	64.959,81	95,67
25-ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS	20,00	0,00	0,00
12-SEGURANÇA PÚBLICA COMUNITÁRIA	26.230,12	26.149,42	99,69
16-GESTÃO DE RISCOS E DESASTRES	10,00	0,00	0,00
21-PROMOÇÃO DA JUVENTUDE	15,00	0,00	0,00
500-GESTÃO E MANUTENÇÃO	1.130.118,55	1.125.298,87	99,57
24-PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS	5,00	0,00	0,00
26-ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	40,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>	<b>1.224.337,70</b>	<b>1.216.408,10</b>	<b>99,35</b>

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultado – S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 2/3/2016

**Tabela 2. Execução Orçamentária por Grupo de Natureza de Despesa**

Unidade Auditada: POLÍCIA MILITAR

Exercício: 2015

Data de 02/03/2016

R\$ mil

Grupo de Natureza de Despesa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	132.643,17	129.519,35	97,64
4-INVESTIMENTOS	10.031,81	8.850,51	88,22
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.081.662,72	1.078.038,25	99,66
<b>Total:</b>	<b>1.224.337,70</b>	<b>1.216.408,10</b>	<b>99,35</b>

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultado – S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 2/3/2016

### Tabela 3. Execução Orçamentária por Fonte de Recursos

Unidade Auditada: POLÍCIA MILITAR

R\$ mil

Exercício: 2015

Data de Atualização: 02/03/2016

Fonte de Recursos	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
00-RECURSOS ORDINÁRIOS	1.222.850,70	1.216.185,54	99,45
01-COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	422,00	30,44	7,21
82-CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.065,00	192,12	18,04
<b>Total:</b>	<b>1.224.337,70</b>	<b>1.216.408,10</b>	<b>99,35</b>

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultado – S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 2/3/2016

## 2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

9. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2015 da **PMCE**, no Sistema e-Contas, foram identificados problemas com os seguintes itens e/ou documentos:

### a. RR - Rol de Responsáveis:

- o cargo de secretário indicado nas abas “Dirigente Máximo” e “Ordenadores de Despesa” para o senhor GEOVANI PINHEIRO DA SILVA, não corresponde ao cargo efetivamente por ele ocupado que era de Comandante Geral da PM;
- não consta o período de efetiva gestão do senhor GEOVANI PINHEIRO DA SILVA na aba “Dirigente Máximo”;
- não consta qualquer informação na aba “Membros de Órgãos Colegiados Responsáveis por Atos de Gestão”;
- não consta o telefone do senhor GEOVANI PINHEIRO DA SILVA na aba “Ordenadores de Despesa”;
- não constam as informações sobre portaria e período de efetiva gestão do senhor GEOVANI PINHEIRO DA SILVA na aba “Ordenadores de Despesa”;
- não consta qualquer informação na aba “Encarregado do Almoxarifado”;

### Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, através do arquivo "Manifestação do Auditado".

O auditado manifestou-se informando que as desconformidades apontadas foram corrigidas e os dados solicitados foram inseridos.

### Análise da CGE

Foi verificado que os dados inseridos sanaram, em parte, as desconformidades apontadas. No

entanto, restaram pendências relativas ao dirigente máximo, visto que faltou indicação de responsável para o período de efetiva gestão compreendido entre 01/01 a 06/01/2015.

Quanto ao encarregado do almoxarifado faltou a indicação de responsável para o período de efetiva gestão compreendido entre 01/01 a 01/02/2015.

Além disso, não foi informada a portaria que consta o ato de designação do ordenador de despesas Oscar Barroso Pimentel.

**Recomendação 101031.01.01.01.069.0316.001** – Inserir no sistema e-Contas o Dirigente Máximo em efetiva gestão no período de 01/01 a 06/01/2015.

**Recomendação 101031.01.01.01.069.0316.002** – Inserir no sistema e-Contas o Encarregado do Almoxarifado no período de 01/01 a 01/02/2015

**Recomendação 101031.01.01.01.069.0316.003** – Apresentar no sistema e-Contas a portaria que consta o ato de designação de ordenador de despesa do senhor Oscar Barroso Pimentel.

**b. RN - Relação de Nomeações:** não constam informações sobre nomeações de concurso público realizadas no exercício de 2015;

#### **Manifestação do Auditado**

*O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, através do arquivo "Manifestação do Auditado".*

*O auditado manifestou-se informando que as informações sobre nomeações foram inseridas conforme orientações da CGE.*

#### **Análise da CGE**

Foi verificado que as informações sobre nomeações foram devidamente inseridas no sistema, estando regularizada a desconformidade apontada na auditoria.

**c. DEO - Demonstrativos da Execução Orçamentária:** não foram inseridos os Demonstrativos de Execução Orçamentária;

#### **Manifestação do Auditado**

*O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, através do arquivo "Manifestação do Auditado".*

*O auditado manifestou-se informando que os Demonstrativos da Execução Orçamentária foram inseridos conforme orientações da CGE.*

#### **Análise da CGE**

Foi verificado que os dados inseridos sanaram em parte a desconformidade apontada, visto que os Demonstrativos inseridos não foram assinados digitalmente por um contador com registro ativo em Conselho Federal de Contabilidade.

Além disso, na aba "Demonstrativo das Receitas Orçamentárias" não foi anexado o documento devido, que trata do comparativo dos ingressos orçados com os arrecadados.

**Recomendação 101031.01.01.01.069.0316.004** – Providenciar que os Demonstrativos da

Execução Orçamentária inseridos sejam assinados digitalmente por contador com registro ativo no Conselho Federal de Contabilidade.

**Recomendação 101031.01.01.01.069.0316.005** – Providenciar que na aba “Demonstrativo das Receitas Orçamentárias” seja anexado o documento correto.

**d. BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis:** não foram inseridos os Balanços e Demonstrações Contábeis;

**Manifestação do Auditado**

*O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, através do arquivo "Manifestação do Auditado".*

*O auditado manifestou-se informando que os Balanços e Demonstrações Contábeis foram inseridos conforme orientações da CGE.*

**Análise da CGE**

Foi verificado que os dados inseridos sanaram em parte a desconformidade apontada, visto que os Balanços inseridos não foram assinados digitalmente por um contador com registro ativo no Conselho Federal de Contabilidade.

**Recomendação 101031.01.01.01.060.0316.006** – Providenciar que os Balanços e Demonstrações Contábeis inseridos sejam assinados digitalmente por contador com registro ativo no Conselho Federal de Contabilidade.

**e. ECC - Extratos das Contas Correntes:** os extratos de contas correntes não continham assinatura digital;

**Manifestação do Auditado**

*O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, através do arquivo "Manifestação do Auditado".*

*O auditado manifestou-se informando que “Os extratos de contas correntes foram assinados digitalmente conforme orientações da CGE”.*

**Análise da CGE**

Foi verificado que os Extratos das Contas Correntes foram devidamente assinados digitalmente, estando regularizada a desconformidade apontada na auditoria.

**f. RDG - Relatório de Desempenho da Gestão:** não foi inserido o Relatório de Desempenho da Gestão;

**Manifestação do Auditado**

*O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, através do arquivo "Manifestação do Auditado".*

*O auditado manifestou-se informando que o Relatório de Desempenho de Gestão foi inserido no sistema.*

### **Análise da CGE**

Foi verificado que o Relatório de Desempenho de Gestão foi devidamente inserido e assinado no sistema, estando regularizada a desconformidade apontada na auditoria.

- g. CG - Contratos de Gestão:** identificou-se que a unidade deixou de inserir informações relativas a Contratos de Gestão e não apresentou justificativa para a ausência;

### **Manifestação do Auditado**

*O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, através do arquivo "Manifestação do Auditado".*

*O auditado manifestou-se informando que não opera Contratos de Gestão e que tal informação foi inserida no campo de justificativa.*

### **Análise da CGE**

Foi verificado que foi inserida no sistema a justificativa para a ausência estando regularizada a desconformidade apontada na auditoria.

- h. TCE - Tomada de Contas Especial Simplificada:** o órgão auditado não inseriu os documentos relativos às TCEs instauradas e deixou de apresentar a justificativa para essa ausência e não apresentou justificativa para a ausência.

### **Manifestação do Auditado**

*O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, através do arquivo "Manifestação do Auditado".*

*O auditado manifestou-se informando que não houve instauração de TCE no exercício de 2015 e que tal informação foi inserida no campo de justificativa.*

### **Análise da CGE**

Foi verificado que foi inserida a justificativa no sistema, estando regularizada a desconformidade apontada na auditoria.

### III – CONCLUSÃO

10. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram registradas constatações no capítulo II deste Relatório, quanto à organização e à composição do processo de Prestação de Contas Anual de 2015, relativamente aos seguintes itens, que devem ser objeto de adoção de providências para atendimento às respectivas recomendações por parte do responsável pela Prestação de Contas Anual da **Polícia Militar do Ceará - PMCE**:

- **RR - Rol de Responsáveis;**
- **DEO - Demonstrativos da Execução Orçamentária;**
- **BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis.**

11. Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado à gestão da **Polícia Militar do Ceará - PMCE**, para conhecimento, adoção das providências recomendadas e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema e-Contas, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário supervisor da pasta e as demais peças que compõem a Prestação de Contas Anual de 2015.

Fortaleza, 26 de maio de 2016.

Documento assinado digitalmente

**Daniel Sousa Costa**

Auditor de Controle Interno

Matrícula – 3000431-0

Revisado por:

Documento assinado digitalmente

**Carlos Eduardo Guimarães Lopes**

Orientador de Célula, respondendo

Matrícula – 1617211-1

Aprovado em 13/06/2016 por:

Documento assinado digitalmente

**George Dantas Nunes**

Coordenador de Auditoria

Matrícula – 1617271-5